

fls. 1
CONSELHO ESTADUAÇ DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 0412/75

INTERESSADA : STELA PEREIRA PINTO
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATORA : Consª. Maria da Imaculada L. Monteiro
PARECER nº 8 2 7 / 7 5 , CPG, Aprov. em 2 6 / f e v e r e i r o / 7 5
Com. no Pleno
e m 1 2 / 0 3 / 7 5
(Proc. CEE nº 0412/75)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: Stela Pereira Pinto, filha de Eduardo Ferraz Pereira Pinto e de Cybele Silva Pereira Pinto, nascida em São Paulo, a 7 de novembro de 1958, domiciliada e residente na Rua Guurara nº 364, apto. nº 31, nesta Capital, tendo realizado estudos em escola estrangeira no País, solicita pronunciamento deste Conselho quanto aos atos escolares anteriores a Portaria CEBN de 19/11/73, que integrou a instituição no sistema estadual de ensino.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

cursou 8 séries na Associação Escola Graduada de São Paulo, tendo estudado: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Artística, Educação Física, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Música, Educação Moral e Cívica, História Geral e Francês.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos reailizados por Stela Pereira Pinto, na Associação Escola Graduada de São Paulo, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau o que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau em 1975, ficando convalidados os atos escolares por ela anteriormente praticados.

A interessada deverá submeter-se a exame especial de Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1975

a) Consª. Maria da Imaculada L. Monteiro

Relatora

fls. 2
PROCESSO Nº 0412/75 PARECER Nº 8 2 7 / /75

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer a deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1975

a) Consª. Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente